Dingle Fundo de Investimento Financeiro em Ações

(CNPJ 53.302.088/0001-62)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Período de 27 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025.

Dingle Fundo de Investimento Financeiro em Ações

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	8

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Dingle Fundo de Investimento Financeiro em Ações
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Dingle Fundo de Investimento Financeiro em Ações** ("**Fundo**"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 28 de fevereiro de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 27 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Dingle Fundo de Investimento Financeiro em Ações** em 28 de fevereiro de 2025, e o desempenho de suas operações para o período de 27 de dezembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital aberto

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira e nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por investimento em ações de companhia de capital aberto no montante de R$ 35.916 mil, representando 88,32% de seu patrimônio líquido em 28 de fevereiro de 2025, o qual, no período de 27 de dezembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2025, gerou resultado líquido negativo para o Fundo no montante de R$ 79.215 mil.

Considerando a relevância do investimento em ações de companhia de capital aberto em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 28 de fevereiro de 2025, com os correspondentes extratos disponibilizados pelos custodiantes; (ii) confronto do valor da ação da companhia investida em aberto na carteira do Fundo, em 28 de fevereiro de 2025, com o valor da ação divulgado pela B3; e (iii) verificação do volume de transações destas ações em bolsa de valores, no intuito de avaliar se existe volume considerável que indique a existência de mercado ativo sobre estas ações, sendo um dos principais parâmetros para considerar o valor de negociação como valor justo.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhia de capital aberto, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2025.



Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

DINGLE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES

CNPJ (MF) nº 53.302.088/0001-62

(Administrado pela: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
Em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto em quantidades)

Aplicações/especificações	Código de pregão	Quantidade	Mercado/ realização	% sobre patrimônio líquido
Ativo				
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)		**5.212.676**	**42.465**	**104,42**
Cotas de Fundos de Renda Fixa		**154**	**251**	**0,61**
MAM Berlim FIRF		154	251	0,61
Cotas de Fundo de Ações		**7.340**	**6.298**	**15,49**
Agnus FIA		7.340	6.298	15,49
Ações de companhia de capital aberto		**5.205.182**	**35.916**	**88,32**
Veste	VSTE3	5.205.182	35.916	88,32
Valores a receber			**4**	**0,01**
Despesas antecipadas			4	0,01
Total do Ativo			**42.469**	**104,43**
Passivo				
Valores a pagar			**1.802**	**4,43**
Taxa de administração (Nota 16)			5	0,01
Taxa de custódia (Nota 16)			12	0,03
Taxa de gestão (Nota 16)			1	-
Taxa de performance			1.784	4,39
Total do Passivo			**1.802**	**4,43**
Patrimônio líquido			**40.667**	**100,00**
Total do Passivo e do Patrimônio líquido			**42.469**	**104,43**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DINGLE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES

CNPJ (MF) nº 53.302.088/0001-62

(Administrado pela: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 27 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	28/02/2025	De 27/12/2023 a 29/02/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período		
120.414,724292 cotas a R$ 720,137726	86.715	-
Cotas emitidas (Nota 6)		
827,235559	577	-
120.414.356,724292	-	120.415
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercício/período	87.292	120.415
Composição do resultado do exercício/período		
Ações/Opções	**(45.240)**	**(33.684)**
Desvalorização a preço de mercado	(45.531)	(33.684)
Dividendos e juros sobre capital próprio	291	-
Renda Fixa e Outros Valores Mobiliários	**512**	**-**
Resultado com cotas de fundos de investimento	512	-
Despesas (Nota 18)	**(1.897)**	**(16)**
Taxa de administração (Nota 7)	(60)	(11)
Taxa de gestão (Nota 7)	(13)	(2)
Taxa de performance (Nota 7)	(1.784)	-
Serviços contratados pelo Fundo	(3)	(1)
Auditoria e custódia	(19)	(2)
Taxa de fiscalização CVM	(18)	-
Resultado líquido do exercício/período	**(46.625)**	**(33.700)**
Patrimônio líquido no final dos exercício/período		
121.241,959851 cotas a R$ 335,421899	40.667	-
120.414,724292 cotas a R$ 720,137726	-	86.715

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Dingle Fundo de Investimento Financeiro em Ações ("Fundo")**, constituído sob a forma de condomínio fechado, foi constituído em 26 de dezembro de 2023 e teve início das atividades em 27 de dezembro de 2024, o Fundo é regido pelo seu Regulamento, pela Resolução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, o Fundo é destinado exclusivamente para investidores profissionais, nos termos do Artigo 9º-A da Resolução CVM nº 30/21 sendo vedada sua distribuição para qualquer outro público.

O Fundo contará com uma única classe de Cotas.

O objetivo do Fundo é buscar a valorização das Cotas por meio de aplicações em Ativos Financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, de acordo com a política de investimento estabelecida no Regulamento.

O Fundo tem prazo de duração de 10 anos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos – "FGC".

2. Base para apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos em ações, regulamentadas pela Resolução nº 175/22 da CVM, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI, e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

a. Disponibilidades

Correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As disponibilidades são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

O Fundo considera como disponibilidades uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

b. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

ii. **Títulos mantidos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

- Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, ao valor de mercado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgados pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

Os títulos de renda fixa estão classificados como mantidos para negociação.

Os ganhos e perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado". Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

c. Ações de companhia de capita aberto

i. As ações são registradas pelo custo de aquisição, incluindo corretagens e emolumentos. De acordo com a Resolução CVM nº 192/23 os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

ii. Nas operações de vendas de ações, as corretagens e emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesa. Os ganhos ou perdas não realizadas são reconhecidas em "Valorização/desvalorização a preço de mercado" e os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica de "Resultado nas negociações", quando aplicável.

iii. As receitas de dividendos e de juros sobre capital são reconhecidas na ocasião em que os títulos correspondentes são considerados como devidos no dia determinados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão são registrados na rubrica receitas com dividendos.

d. Instrumentos financeiros derivativos - Operações de "swap"

As receitas e despesas provenientes do diferencial a receber e a pagar nas operações de "Swap", ajustadas a mercado são registradas na rubrica "Ganhos com derivativos/Perdas com derivativos".

e. Encargos a pagar

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

f. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro-rata" dia.

g. Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data das demonstrações financeiras decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos nas demonstrações financeiras.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

			28/02/2025
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Vencimento**
Cotas de Fundos de Renda Fixa	**154**	**251**	
MAM Berlim FIRF	154	251	Sem vencimento
Cotas de Fundo de Ações	**7.340**	**6.298**	
Agnus FIA	7.340	6.298	Sem vencimento
Ações	**5.205.182**	**35.916**	
Veste - VSTE3	5.205.182	35.916	Sem vencimento
Total de títulos e valores mobiliários	**5.212.676**	**42.465**	

- **MAM BERLIM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO CRÉDITO PRIVADO – CNPJ Nº 26.261.403/0001-88**

O MAM Berlim Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado ("MAM Berlim"), constituído em 13 de outubro de 2016, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, suas atividades iniciaram em 08 de janeiro de 2021, o MAM Berlim é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em ativos financeiros, sendo regido pelo presente Regulamento e pela Resolução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O MAM Berlim é destinado a receber aplicações de cotistas classificados como Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

O MAM Berlim tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rendimentos superiores aos oferecidos por instrumentos tradicionais de renda fixa, vinculados à variação da taxa de juros doméstica ou de índices de preços, ou ambos, por meio da aplicação dos recursos de sua carteira de investimentos em ativos financeiros, com preponderância em ativos de renda fixa, observado o disposto em seu Regulamento em relação aos limites e modalidades e ativos permitidos ao MAM Berlim.

As cotas do MAM Berlim estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido, ou aporte adicional de recursos. As aplicações realizadas no MAM Berlim não contam com garantia da Administradora, de nenhum mecanismo de seguro nem do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

- **AGNUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES – CNPJ Nº 56.957.870/0001-08**

O Agnus Fundo de Investimento Financeiro em Ações ("Agnus"), constituído em 21 de agosto de 2024 e teve início as suas atividades no dia 23 de agosto de 2024 sob a forma de condomínio aberto, é regido pelo seu Regulamento, pela Resolução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Agnus contará com uma única classe de Cotas.

O objetivo do Agnus é buscar a valorização das Cotas por meio de aplicações em Ativos Financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, de acordo com a política de investimento estabelecida no regulamento vigente.

O Agnus tem prazo de duração indeterminado.

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administração ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

5. Instrumentos financeiros derivativos

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não possuía operações em aberto com instrumentos financeiros derivativos.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas

Emissão e Subscrição: As Cotas, que correspondem a frações ideais do patrimônio da classe, serão nominativas e escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A classe não será dividida em subclasses.

A emissão de Cotas do Fundo depende de aprovação pela Assembleia Especial de Cotistas, que deverá deliberar o valor de sua emissão, bem como se os Cotistas terão direito de preferência para subscreverem novas Cotas em cada nova emissão. Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deverá (i) assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente Regulamento e (ii) indicar dados de contato para recebimento das comunicações a serem enviadas pelos prestadores de serviço da Classe, nos termos deste Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar ao Administrador a alteração de seus dados cadastrais.

Integralização: A forma de integralização será definida pela Assembleia de Cotistas que aprovar a emissão das Cotas. No caso de integralizações de Cotas a prazo, caberá ao Administrador a realização de chamada de capital, nos termos estabelecido nos respectivos boletins de subscrição. Em caso de integralização via chamada de capital, o Cotista que deixar de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de integralizar as Cotas subscritas observará as penalidades descritas no respectivo boletim de subscrição, se houver.

O Gestor está autorizado a contrair empréstimos em nome da classe de Cotas para fazer frente ao inadimplemento de Cotistas que deixem de integralizar as Cotas que subscreveram, observado que o valor do empréstimo está limitado ao valor necessário para assegurar o cumprimento de compromisso de investimento previamente assumido pela classe de Cotas para garantir a continuidade de suas operações.

Distribuição: As Cotas poderão ser colocadas publicamente pelos Distribuidores, observando o regime de distribuição estabelecido no respectivo Suplemento. Será admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva Oferta poderão ser canceladas pelo Administrador.

Amortizações: As amortizações de Cotas serão feitas conforme definidas na Assembleia Especial de Cotistas, respeitando-se o pagamento de encargos e as necessidades de liquidez da classe. A Classe poderá ter 1 (uma) única amortização a cada período de 12 (doze) meses.

Resgates: Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela sua amortização integral ou pela liquidação da classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas 827,235559 (120.414.356,724292 em 2024) cotas no montante de R$ 577 (R$ 120.415 em 2024).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 27 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024 não ocorreu resgate de cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 27 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024 não ocorreu amortização de cotas.

7. Remuneração dos prestadores de serviço

Taxa de administração: O Administrador fará jus a uma remuneração mensal de R$ 5 (cinco mil reais), sendo que este valor será atualizado pelo IGPM-.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 ocorreu provisionamento a título de taxa de administração no montante de R$ 60 (R$ 11 em 2024).

Taxa de gestão: O Gestor fará jus a uma remuneração mensal fixa de R$ 1 (um mil reais).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 ocorreu provisionamento a título de taxa de gestão no montante de R$ 13 (R$ 2 em 2024).

Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão apropriadas e provisionadas por Dia Útil, a razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo pagas mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao de sua apuração.

Taxa de performance: A taxa de performance será 10% do que exceder ao CDI.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 ocorreu provisionamento a título de taxa de performance no montante de R$ 1.784 (R$ 0 em 2024).

A classe de Cotas não possui taxa de ingresso ou saída.

8. Riscos gerais aplicáveis ao Fundo

Em decorrência de sua política de investimento, o Fundo, e, consequentemente, seus Cotistas, estarão sujeitos aos seguintes fatores de risco:

Risco de Crédito: Possibilidade de o emissor de determinado título/valor mobiliário representativo de direito de crédito ou contraparte ou coobrigado em operações da classe de Cotas se tornar inadimplente.

Risco de Investimento em Créditos Privados: A classe de Cotas está sujeita a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos financeiros integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos financeiros da classe de Cotas.

Risco de Mercado: Possibilidade de o valor dos ativos financeiros da classe de Cotas variar de acordo com condições econômicas ou de mercado.

Risco de liquidez: Possibilidade de a classe de Cotas não conseguir negociar seus ativos financeiros no mercado em determinadas situações ou somente negociá-los por preços menores do que o esperado.

Risco de Perdas Patrimoniais: A classe de Cotas utiliza estratégias, inclusive com derivativos, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas, podendo inclusive acarretar a perda de todo o capital aplicado.

Risco de Mercado Externo: A classe de Cotas poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos da classe de Cotas estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos financeiros. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal entre países onde a classe de Cotas invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da classe de Cotas. As operações da classe de Cotas poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas; entretanto, não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Risco de Ausência de Negociação das Cotas do Fundo: As Cotas não serão negociadas em bolsa de valores ou sistema de mercado de balcão, não podendo ser assegurada a disponibilidade de informações sobre os preços praticados ou sobre negócios realizados com as referidas Cotas.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio da classe de Cotas, sendo que o Administrador e o Gestor não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer a classe de Cotas, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de Cotas, sendo responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

9. Política de distribuição de resultados

As quantias que forem atribuídas ao Fundo a título de dividendos, distribuição de ganhos e rendimentos relacionados aos ativos financeiros são incorporadas ao patrimônio líquido do Fundo.

10. Custódia dos títulos em carteira

A custódia dos ativos financeiros do Fundo é realizada pela Administradora, instituição autorizada pela CVM a prestar os serviços de custódia nos termos do Ato Declaratório nº 10.994, expedido em 14 de abril de 2010, doravante, no exercício dessa função, denominada Custodiante.

Remuneração fixa mensal de R$ 1.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 ocorreu provisionamento a título de taxa de custódia no montante de R$ 11 (R$ 2 em 2024).

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício estão demonstrados como segue:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**PL Médio**	**Valor da Cota**	**Mensal**	**Acumulada**
29/02/24	97.509	720,137726		
28/03/24	88.382	863,908775	19,96%	19,96%
30/04/24	93.799	714,883495	(17,25%)	(0,73%)
31/05/24	81.608	795,435605	11,27%	10,46%
28/06/24	101.808	850,908859	6,97%	18,16%
31/07/24	85.944	678,219726	(20,29%)	(5,82%)
30/08/24	80.829	643,845952	(5,07%)	(10,59%)
30/09/24	77.638	607,447165	(5,65%)	(15,65%)
31/10/24	61.193	492,239481	(18,97%)	(31,65%)
29/11/24	55.711	382,138154	(22,37%)	(46,94%)
31/12/24	44.693	381,075765	(0,28%)	(47,08%)
31/01/25	39.940	307,831707	(19,22%)	(57,25%)
28/02/25	35.848	335,421899	8,96%	(53,42%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Análise de sensibilidade

O Value at Risk - VaR é a métrica de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para o cálculo do VAR, foi adotado o modelo paramétrico, numa amostra de 252 dias, período de 1 dia e intervalo de confiança de 95% e VaR (Valor de Risco) de 8,3336%.

13. Imposto de renda

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimento que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimento em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimento de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

14. Divulgação de informações

A Administradora disponibilizará aos interessados, em sua sede, as informações: mensalmente será enviado extrato aos cotistas contendo o saldo, a movimentação, o valor das cotas e a rentabilidade auferida pelo Fundo; no prazo de 10 dias após o encerramento do mês o balancete, o demonstrativo da composição e diversificação da carteira e as informações relativas ao perfil mensal; e, anualmente, no prazo de 90 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora é obrigada a divulgar imediatamente, através de correspondência a todos os cotistas e a CVM, qualquer ato ou fato relevante, de modo a garantir a todos os cotistas o acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência no Fundo, ou, no caso de outros investidores, quanto à aquisição das cotas.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

De acordo com a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora não contratou outros serviços com o auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja de auditoria independente.

16. Informações sobre partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não possuía saldo em conta depósito junto a Administradora. Além da taxa de administração mencionada na nota nº 6 o Fundo possuía saldo a pagar referente a taxa de administração no montante de R$ 5, referente a taxa de gestão o montante de R$ 1, e referente a taxa de custódia o montante de R$ 12.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Encargos debitados no Fundo

	De 01/03/2024 a 28/02/2025	% PL	De 27/12/2023 a 29/02/2024	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**70.735**		**107.545**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(1.897)**	**(2,68%)**	**(16)**	**(0,01%)**
Taxa de administração	(60)	(0,08%)	(11)	(0,01%)
Taxa de gestão	(13)	(0,02%)	(2)	(0,00%)
Taxa de performance	(1.784)	(2,52%)	-	0,00%
Serviços contratados pelo Fundo	(3)	(0,00%)	(1)	(0,00%)
Auditoria e custódia	(19)	(0,03%)	(2)	(0,00%)
Taxa de fiscalização CVM	(18)	(0,03%)	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	**(1.897)**	**(2,68%)**	**(16)**	**(0,01%)**

19. Deliberações em Assembleia

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 22 de janeiro de 2024, foi deliberado:

- retificar o Regulamento do Fundo, promovendo sua adequação às exigências da ANBIMA:

- Alteração do item “1.3. Crédito Privado” do Regulamento do Fundo, alterando o % de PL aplicado em Crédito Privado, passando a vigorar o percentual de 33% (trinta e três porcento);

20. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

21. Informações adicionais

- **Resolução CVM 175**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores), que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 555/14, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Artur Martins De Figueiredo	**Fernando Quiqueto de Lima**
Diretor responsável	**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**